



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 15.023.914/0001-45**, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ 12.889.035/0001-02, estabelecida à Rua DR João Caruso nº 2115, Bairro: Industrial, na cidade de Erechim – Estado de Rio Grande do Sul, fone: (54) 2106-7930, e-mail: inovamed@inovamedhospitalar.com, neste ato representado pelo Sr.(o) Jhonatan Boni, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº2105024927 SJS/RS e CPF/MF nº 016.789.820-59, doravante denominada **DETENTORA**, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima descrito e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 140/2021, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica do Município**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2023, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal ora mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2023.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	084.005.488	ALBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	ALBEL	SIMILAR	UND	1000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

12	084.005.006	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG, FORMA FARMACEUTICA EM COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	TEUTO	GENÉRICO	UND	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
17	084.005.159	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	BESILAPIN	SIMILAR	UND	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
20	084.005.131	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIF.LOTE E VAL., VIA ORAL	CIMED	GENÉRICO	UND	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
21	084.005.102	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI + DILUENTE,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	BEPEBEN	SIMILAR	UND	500	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
26	004.102.704	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIF.LOTE E VAL., VIA ORAL.	CAPOX	SIMILAR	UND	2000	R\$ 0,03	R\$ 60,00
27	084.005.058	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 100 ML., VIA ORAL	HIPOLABOR	GENÉRICO	UND	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
28	084.005.130	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	TEUTO	GENÉRICO	UND	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
29	084.005.129	CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	LAPON CARBONATO DE C	SIMILAR	UND	3000	R\$ 0,04	R\$ 120,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email:SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone:(65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

30	084.005.491	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI - FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL, EMBALADOS EM BLÍSTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE.	LAPON CARBONATO DE C	SIMILAR	UND	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
31	084.005.114	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	BILYT	SIMILAR	UND	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
32	084.005.154	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL	CIMED	GENÉRICO	UND	15000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
33	084.005.272	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA ORAL.	CIMED	GENÉRICO	UND	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
37	084.005.053	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, NA FORMA FARMACEUTICA DE COMPRIMIDOS, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, VIA ORAL.	TEUTO	GENÉRICO	UND	25000	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
38	084.005.156	CEFTRIAXONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA,VIA INTRAVENOSA	TEUTO	GENÉRICO	UND	2000	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00
39	084.005.424	CETOCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA SHAMPOO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 100/110ML, VIA ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	CIMED	GENÉRICO	UND	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
47	088.039.015	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO /DOSAGEM 4MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2,5	TEUTO	GENÉRICO	UND	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email:SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone:(65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

		ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.						
48	084.005.066	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,4MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 100ML,VIA ORAL	POLARAX	SIMILAR	UND	500	R\$ 2,04	R\$ 1.020,00
49	084.005.128	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	HYSTIN	SIMILAR	UND	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
56	088.039.099	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA CONTENDO 2ML, VIA PARENTERAL	TEUTO	GENÉRICO	UND	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
57	004.181.981	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	GENÉRICO	UND	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
59	084.005.068	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE,VIA ORAL.	CIMED/1 FARMA	GENÉRICO	UND	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
60	084.005.241	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE,VIA ORAL.	CIMED/1 FARMA	GENÉRICO	UND	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
78	084.005.093	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	GENÉRICO	UND	5000	R\$ 0,02	R\$ 100,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email:SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone:(65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

79	084.005.101	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	ANDROCORTIL	SIMILAR	UND	600	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
87	084.005.445	ITRACONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	TRAXONOL	SIMILAR	UND	3000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
91	084.005.190	LEVOTIROXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOSVIA ORAL.	EUTHYROX	SIMILAR	UND	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
92	084.005.187	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	EUTHYROX	SIMILAR	UND	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
93	084.005.446	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL	EUTHYROX	SIMILAR	UND	15000	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
95	084.005.313	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	LORATAMED	SIMILAR	UND	8000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
96	084.005.261	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 100 ML, VIA ORAL	LORATAMED	SIMILAR	UND	800	R\$ 3,93	R\$ 3.144,00
99	084.005.010	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 10MG (NA FORMA DE CLORIDRATO), FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORA.	NOVOSIL	SIMILAR	UND	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
102	084.005.284	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DOZOITO	SIMILAR	UND	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email:SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone:(65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

103	084.005.357	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DOZOITO	SIMILAR	UND	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
104	084.005.191	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DR REDDYS / BIOLAB	GENÉRICO	UND	15000	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
110	088.039.030	MICONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA LOÇÃO DERMATOLÓGICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 30ML, VIA TOPICA.	CIMED/ 1 FARMA	GENÉRICO	UND	200	R\$ 3,67	R\$ 734,00
125	084.005.252	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 60 ML, VIA ORAL	HIPOLABOR	GENÉRICO	UND	2000	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
127	084.005.072	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, VIA ORAL.	HIPOLABOR	GENÉRICO	UND	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
128	084.005.203	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	PROMETAZOL	SIMILAR	UND	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
129	084.005.202	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, VIA ORAL.	TEUTO	GENÉRICO	UND	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
132	084.005.229	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	GENÉRICO	UND	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
137	084.005.213	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40	LAPON SULFATO	SIMILAR	UND	60000	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email:SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone:(65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

		MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FERROS					
139	004.029.813	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA IM /IV.	TEUTO	GENÉRICO	UND	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
142	084.005.503	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLÍSTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	EPILENIL	SIMILAR	UND	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
143	084.005.502	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, EMBALADOS EM BLÍSTER CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	EPILENIL	SIMILAR	UND	15000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
144	084.005.311	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPROICO), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO CONTENDO 100ML,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	HIPOLABOR	GENÉRICO	UND	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
149	088.039.053	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 2 ML IM/IV	TEUTO	GENÉRICO	UND	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
150	084.005.425	CLONAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	ZILEPAM	SIMILAR	UND	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
158	084.005.534	OMEPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL IV, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10 ML	TEUTO	GENÉRICO	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
163	004.170.702	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA	BACLOFEN	SIMILAR	UND	1260	R\$ 0,18	R\$ 226,80



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email:SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone:(65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

		COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL						
170	004.177.400	CIPROFIBRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	GENÉRICO	UND	420	R\$ 0,27	R\$ 113,40
179	084.005.354	IVABRADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PROCORALAN	SIMILAR	UND	900	R\$ 1,96	R\$ 1.764,00
189	088.039.034	PANTOPRAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO GASTRORRESISTENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CIMED	GENÉRICO	UND	900	R\$ 0,20	R\$ 180,00
193	004.187.522	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	GENÉRICO	UND	360	R\$ 0,28	R\$ 100,80
194	048.022.182	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	GENÉRICO	UND	360	R\$ 0,44	R\$ 158,40
196	088.039.113	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO-CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 35MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, VIA ORAL. REFERÊNCIA: VASTAREL MR	VASTAREL MR	SIMILAR	UND	720	R\$ 1,85	R\$ 1.332,00
197	084.005.362	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 320 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CIMED	GENÉRICO	UND	360	R\$ 1,31	R\$ 471,60
199	084.005.266	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5MG, FORMA APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. VIA ORAL, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	GLICONIL	SIMILAR	UND	1000	R\$ 0,03	R\$ 30,00
204	087.045.271	SERINGA DE 1ML COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICACÃO DE INSULINA, AGULHA 8 X 0,30MM	DESCARPACK SERINGA P	SIMILAR	UND	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL								R\$ 144.557,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

3.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e §5º da Lei nº 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor registrado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

3.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

3.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto registrado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública, mediante prévia consulta a este Município, conforme as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal nº 29/2010.

4.2. Caberá a Detentora do registro observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Município.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata.

4.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

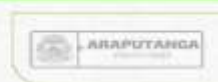
6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Detentora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro passarão, obrigatoriamente por análise contábil e jurídica.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará a Detentora para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

6.5. A Detentora que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

- a)** liberar a Detentora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b)** convocar os licitantes remanescentes para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c)** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro da Detentora será cancelado quando:

- a)** descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** for declarada inidônea, suspensão ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração;

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” e “d” acima será formalizado por despacho deste Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão deste Município.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do Detentor.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA NONA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O Município não se responsabilizará por objetos entregues sem que estejam requisitados e autorizados na forma deste edital.

9.2. Entregar os medicamentos com data de validade igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega do quantitativo solicitado no pedido.

9.3. Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

9.4. Os itens deverão ser entregues dentro do prazo **não superior a 15 (quinze) dias corridos** após emissão da autorização de compras, sendo entregue na sede do município nos locais especificados na autorização de compras, emitido pela secretaria responsável.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

9.4.1. Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

9.5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

9.5.1. Os objetos desta licitação serão acompanhados e fiscalizados por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

9.6. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

9.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

9.8. *Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, frete, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.*

9.9. Nenhum fornecimento será autorizado sem que tenham sido apresentados os orçamentos consistentes na demonstração dos preços com base nas tabelas de referência das montadoras com a aplicação do consequente desconto;

9.10. O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta ARP e tudo o mais que se relacione com o objeto desta ARP, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

10.2. A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.3. A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

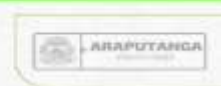
10.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal devem ser encaminhadas à autoridade administrativa superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.5. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem no art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, as seguintes prerrogativas:

a) Requisitar o fornecimento do produto mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





- b)** Efetuar as devidas conferências;
- c)** Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas nesta ARP solicitando, se couber, a imediata correção por parte da Detentora;
- d)** Comunicar o cometimento de falhas pela Detentora que impliquem comprometimento do fornecimento do produto para aplicação de penalidades previstas;
- e)** Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Detentora, encaminhando-a diretamente ao Departamento responsável;
- f)** Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pelo Município.

10.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

11.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;
- II) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Araputanga/MT, com o endereço constante do rodapé, e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.

11.4. O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

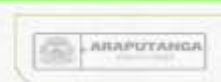
11.5. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência.

11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.7. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pelo Departamento responsável ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.9. O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de FACTORING.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

11.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

11.11. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

11.12. O pagamento será em até 15 (quinze) dias da entrada da Nota fiscal/fatura no departamento responsável, de acordo com a Nota de empenho e a nota de autorização de despesa, após o atesto pela fiscalização do recebimento pelo Município.

11.13. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. São Obrigações do Município:

12.1.2. Efetuar o pagamento a empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.

12.1.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução da contratação e do fornecimento;

12.1.4. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do objeto, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso.

12.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.1.6. Acompanhar a entrega do objeto pela CONTRATADA, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;

12.1.7. Fiscalizar a entrega do objeto por um servidor designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração.

12.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução da contratação.

12.2. São obrigações da Detentora:

12.2.1. Fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

12.2.2. Entregar o objeto deste contrato nas perfeitas condições constantes da proposta deste contrato.

12.2.3. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.

12.2.4. Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.

12.2.5. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

12.2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

12.2.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

12.2.8. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.2.9. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A ARP poderá ser rescindida pelo Município em uma das hipóteses relacionadas no art. 78, através de uma das formas previstas pelo art. 79, ambos da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.2. Quando da rescisão, são assegurados os direitos descritos no art. 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções pertinentes.

13.3. Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a)** atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.
- b)** o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. A Contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na entrega do produto;

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor inadimplido;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor inadimplido, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a) Advertência;

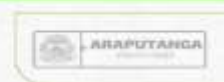
b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. As multas serão descontadas dos créditos da Detentora ou cobradas administrativa ou judicialmente.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

14.4. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a Detentora, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivo, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ARAPUTANGA – MT, 31 de maio de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº12.889.035/0001-02
JHONATAN BONI
RG nº 2105024927 SJS/RS e CPF/MF nº 016.789.820-59
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736

